

Exmo(a). Sr(a).
Presidente da Comissão de Assuntos
Parlamentares, Ambiente e Trabalho
Maria da Graça Silva

NOSSA REFERÊNCIA
002/2020

DATA
06/02/2020

VOSSA COMUNICAÇÃO EMAIL 15/01/2020

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Escrito no Âmbito da Petição n.º 46/XI "CONTRA A CONSTRUÇÃO DE UM TÚNEL DE APOIO AO MIRADOURO DA LAGOA DO FOGO E CONTROLO DE ACESSO AO MIRADOURO E CALDEIRA"

AFLORESTAÇORES – ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DOS AÇORES em resposta à vossa solicitação informa que não nos revemos no teor da petição.

Sendo esta associação representativa de vários proprietários das áreas inseridas na bacia hidrográfica da lagoa do fogo e numa visão de preservação ambiental é nossa convicção que deveremos pugnar por um desenvolvimento sustentável. No entanto, não nos parece digno promover a nossa terra e depois receber quem nos visita com restrições infundadas, ou baseadas em pseudofundamentos ambientalistas, também defendemos veemente as nossas vivências micaelenses e o direito de podermos usufruir das nossas paisagens.

Assim sendo:

- Não concordamos com nenhuma diferenciação ou interdição no acesso a viaturas nos moldes que estão atualmente;
- Quanto ao acesso e fruição ao miradouro deverá continuar sem nenhuma limitação, claro que concordamos com melhoramentos das infraestruturas atuais.
- Quanto ao acesso ao interior da bacia defendemos a melhoria das condições atuais e caso se justifique algumas restrições de fluxos, na eventualidade de receitas com estes fluxos deverá ser respeitada a iniciativa privada na exploração das suas propriedades do ponto de vista turístico e seus compromissos ambientais.
- Quanto ao projeto de construção do edifício de apoio, parece-nos bem enquadrado mas megalómano, no entanto, a zona de miradouro parece-nos com uma volumetria exagerada;
- Somos a favor da construção de mais parques de estacionamento pois os atuais não são suficientes em determinados dias de visitação, neste sentido é conveniente referir que naturalmente iremos ter sempre grandes fluxos de visitação em determinados dias ou períodos, pois esta visitação está sempre muito dependente das condições atmosféricas, sendo natural haver picos na visitação.

Com os melhores cumprimentos.

Presidente da Direcção



Eugénio da Câmara Melo Cabral
AFLORESTAÇORES
Associação Florestal dos Açores
Rua Padre José Joaquim Rebelo, 16
9500-782 PONTA DELGADA
C.A.E. 94992 N.I.P.: 510495192

AFLORESTAÇORES
Associação Florestal dos Açores

Matrícula 510495192 de 2013-02-07 na G. R. C da Ponta Delgada

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada.	437 Proc. n.º 45.10.01
Data	02.02.2020 N.º 46, I X I